



Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Estabelece o Cronograma de Eventos das Eleições para os Conselhos Tutelares do estado de Pernambuco, no dia 1º de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização das eleições unificadas para os Conselhos Tutelares do estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Cronograma de Eventos das Eleições para os Conselhos Tutelares do estado de Pernambuco, no dia 1º de outubro de 2023, conforme contido no seu Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente

Publicada no DJE/TRE-PE nº 135, de 17/07/2023, pp.2-4.

ANEXO – PORTARIA Nº 469/2023

**CRONOGRAMA DE EVENTOS
ELEIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM**

1º/10/2023

ABRIL DE 2023

1º de abril - sábado

(6 meses antes)

. Último dia para as Comissões Especiais publicarem o edital com todas as informações que nortearão a escolha dos(as) integrantes dos Conselhos Tutelares dos municípios, conforme disposto no art. 7º da [Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022](#), do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

JUNHO DE 2023

28 de junho - quarta-feira

(95 dias antes)

1. Último dia para o TRE-PE publicar em seu sítio eletrônico, na internet, a listagem dos locais de votação extraída do sistema ELO.

2. Último dia para o TRE-PE disponibilizar, na sua página da internet, o modelo padronizado de formulário que deverá ser utilizado pelas Comissões Especiais para fornecimento das informações sobre os locais de votação a serem utilizados nas eleições dos Conselhos Tutelares.

JULHO DE 2023

3 de julho - segunda-feira

(90 dias antes)

1. Último dia para as Comissões Especiais encaminharem aos Cartórios Eleitorais o pedido de empréstimo de urnas eletrônicas e de **software** parametrizado para as eleições, com as respectivas cabinas de votação, informando os municípios que utilizarão urnas eletrônicas, bem como as informações básicas para a configuração do pleito.

2. Último dia para a Comissão Especial de cada município informar aos Cartórios Eleitorais a relação dos locais de votação que efetivamente receberão eleitores(as) para a votação.

3. Data de corte do eleitorado a ser considerada para fechamento do Cadastro Eleitoral, para fins de ser gerada a listagem do eleitorado apto a votar, com os dados de todos(as) os(as) eleitores(as) que requererem alistamento, revisão e transferência eleitorais.

AGOSTO DE 2023

2 de agosto - quarta-feira

(60 dias antes)

1. Último dia para as Comissões Especiais encaminharem aos Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais os pedidos de empréstimo de urnas de lona e respectivas cabinas de votação.

2. Último dia para os Cartórios Eleitorais encaminharem à STIC, via SEI, a relação dos locais de votação recebida das Comissões Especiais.

3. Último dia para Comissões Especiais solicitarem, mediante requerimento a ser entregue nos Cartórios Eleitorais ou enviado através do endereço eletrônico do respectivo Cartório, os arquivos de mídia contendo a listagem do eleitorado apto a votar de cada mesa receptora de votos para eventual confecção dos cadernos de votação.

17 de agosto - quinta-feira

(45 dias antes)

1. Último dia para as Comissões Especiais inserirem no sistema eletrônico do TRE-PE todos os dados dos(as) candidatos(as) que concorrerão às eleições.

2. Último dia para as Comissões Especiais validarem os dados de todos os(as) candidatos(as) inseridos no sistema eletrônico do TRE-PE.

27 de agosto – domingo

(35 dias antes)

. Último dia para as Comissões Especiais encaminharem aos Cartórios Eleitorais, para homologação, o cronograma do treinamento dos(as) componentes das mesas receptoras de votos com a indicação dos locais onde serão realizados.

SETEMBRO DE 2023

1º de setembro - sexta-feira

(30 dias antes)

. Último dia para o TRE-PE fornecer, às Comissões Especiais, os arquivos digitais, com a listagem os(as) eleitores(as) aptos(as) a votar, para eventual confecção dos cadernos de votação.

15 de setembro - sexta-feira

(15 dias antes)

1. Último dia para a STIC concluir a parametrização do **software** da eleição de cada município, cujo pedido de cessão de urnas eletrônicas tenha sido deferido.

2. Último dia para as Comissões Especiais retirarem as urnas de lona e respectivas cabinas de votação no Cartório da respectiva Zona Eleitoral, nos municípios onde não ocorrerá votação eletrônica.

30 de setembro - sábado

(véspera da eleição)

. Data a partir da qual haverá funcionamento, em regime de plantão, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Diretoria-Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e dos Cartórios Eleitorais dos municípios que utilizarão urnas eletrônicas para votação.

OUTUBRO DE 2023

1º de outubro - domingo

1. Data da realização das eleições.

2. Último dia para funcionamento, em regime de plantão, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Diretoria-Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e dos Cartórios Eleitorais dos municípios que utilizarão urnas eletrônicas para votação.

2 de outubro de 2023 - segunda-feira

(1 dia após as eleições)

. Data em que as Comissões Especiais deverão devolver as urnas eletrônicas, as urnas de lona e as cabinas de votação à Justiça Eleitoral, no mesmo local de onde foram retiradas.
